



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
AV D GERCINA RODRIGUES DE MIRANDA - CENTRO

Projeto de Lei nº 0013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE REVISÃO DO PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE
2024/2025”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Plano Plurianual para o triênio **2024/2025**, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada; Fica adequado na forma do Anexo a esta Lei, conforme as metas das ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor e com as modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA
DOS SANTOS:58810978153

Assinado de forma digital por
IOLANDA HOLICENI MOREIRA
DOS SANTOS:58810978153

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL